



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 26 / 5 / 00	
D.O.U. 30 / 5 / 00	Seção 1E P.9
ATO: Pm. 729	26/5/00
D.O.U. 30 / 5 / 00	Seção 1E P.4

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Associação de Ensino Novo Ateneu/Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO Nº: 23025.003357/98-17		
PARECER Nº: CES 420/00	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 10/05/00

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o relatório SESu/MEC nº 286/2000 e manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava, com sede na cidade de Guarapuava, mantida pela Associação de Ensino Novo Ateneu, na cidade de Curitiba, ambas no Estado do Paraná, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, com regime seriado semestral, tendo em vista o conceito “A” obtido nas condições iniciais de oferta.

Determino que a Instituição protocole, no Ministério da Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando aprovação do seu regimento. E, ainda, que inclua o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme dispõe a Portaria MEC nº 971/97 e a Portaria SESu/MEC nº 2.297/99. Ressalto que, à época adequada, a IES providencie o reconhecimento do curso de acordo com os prazos e normas vigentes.

Brasília-DF, 10 de maio de 2000.

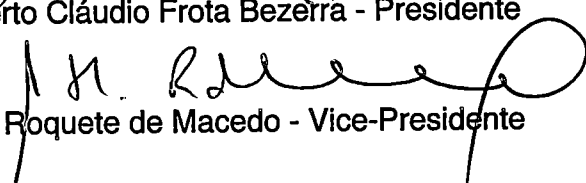

Conselheiro – Roberto Cláudio Frota Bezerra - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Simf, gc cd *Par. 420/00 Roberto*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 286 /2000

Processos nºs : 23025.003357/98-17
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO NOVO ATENEU
CNPJ : 76.534.924/0001-30
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava, com sede na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino Novo Ateneu, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Turismo de Guarapuava, com sede na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, com cem vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

O processo foi submetido à análise de sua adequação técnica e legal, pela Informação COTEC/SESu nº 412/98, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas. De acordo com a Informação, a Mantenedora não havia solicitado o credenciamento de sua Mantida, deixando também de atender à exigência contida na alínea "b" do item III do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

A Instituição solicitou o credenciamento de sua mantida, com a denominação alterada para Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava, conforme processo nº 23000.007497/99-60. A Informação COSUP/SESu nº 531/99 sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo de credenciamento, com ressalvas, tendo em vista que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "d" do item II, e "c" e "f" do item III, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97. Os documentos foram posteriormente encaminhados pela IES. O referido processo foi anexado ao processo de autorização do curso de Administração, com as habilitações Gestão de Negócios e Comércio Exterior,

sf

bacharelado (nº 23025.003353/98-66), encaminhado ao Conselho Nacional de Educação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, pelo Parecer DEPES/SESu/MEC nº 1.084/98, manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo, ressaltando que na análise da Comissão de Avaliação, deverá ser verificada a existência de periódicos.

Em 14 de julho de 1999, o Diretor Superintendente da Associação de Ensino Novo Ateneu, assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar a existência de condições para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 450, de 22 de abril de 1999, constituída pelos professores Marília Gomes dos Santos Ansarah, da Universidade Paulista e Norma Martini Moesch, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Em 14 de maio de 1999, a Portaria nº 631, substituiu a professora Norma Martini Moesch pela professora Marlene Huebes Novaes, da Universidade do Vale do Itajaí.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 11 a 13 de junho de 1999. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno. Foi atribuído o conceito global A às condições iniciais de oferta do curso.

Durante a tramitação do presente processo, foi apresentada ao Conselho Nacional de Educação, pelo Senhor Marcelo Antônio Cesca, denúncia de irregularidade na cessão do imóvel destinado à implantação da entidade mantida, que deveria ocupar as instalações da Escola Agrotécnica do Município de Guarapuava, cujas obras foram financiadas com recursos da SEMTEC/MEC, conforme consta do processo nº 23001.000234/99-19, destinado a apurar as citadas irregularidades. Em vista desse fato, a tramitação do processo de autorização do curso de Turismo foi sobrestada, em atendimento ao Memo. nº 541/1999/CGAES/DEPES/SESu, até que a CGLNES se manifestasse sobre as medidas a serem adotadas para a apuração da denúncia.

A análise do processo nº 23123.000206/2000-57, iniciado para a apreciação, pela Consultoria Jurídica, da Informação nº 013/2000, da CGLNES, permitiu constatar que o assunto foi tratado em diversas instâncias. Assim, pela Informação nº 056/99/CGLNES, de 03 de novembro de 1999, os autos da denúncia foram encaminhados à Consultoria Jurídica do MEC, que determinou sua remessa à Secretaria de Educação Média e Tecnológica – SEMTEC, para apurar as relações existentes entre o município de Guarapuava e a Associação de Ensino Novo Ateneu. A Comissão da SEMTEC concluiu, em seu relatório, que a cessão das instalações da Escola Agrotécnica de Guarapuava ainda não havia se concretizado, tendo sido constatada a existência de um

3f

protocolo de intenções e convênio firmado, com vistas à futura implantação da Faculdade.

Ciente da razão que determinou a suspensão da tramitação dos processos de autorização dos cursos pleiteados, a Associação de Ensino Novo Ateneu encaminhou a esta Secretaria expediente datado de 12 de janeiro de 2000, constante do processo nº 23123.00206/2000-57, no qual informou sua opção por alugar outro prédio para a instalação da Faculdade pretendida, solicitando, também, a avaliação dessas novas instalações. À luz desse fato novo, em Despacho de 21 de janeiro de 2000, a Assessoria Especial da Consultoria Jurídica assim se pronunciou:

Dessa forma, embora a Instituição tenha sido referida na Denúncia, como beneficiária do imóvel questionado pelo Denunciante, com desvio da finalidade do Convênio firmado entre o MEC e o Município de Guarapuava, no funcionamento da Escola Agrotécnica de Guarapuava, parece-me que a matéria objeto do pedido ora formulado pela requerente é distinto das questões objeto da denúncia. Nessas circunstâncias, sugiro que o mencionado requerimento seja encaminhado à SESu/MEC, para o exame do seu objeto, juntando cópia deste despacho e do pedido em questão aos autos do presente processo, para exame conclusivo acerca da Denúncia formulada.

O posicionamento assumido pela Assessoria Especial foi ratificado em Despacho de 03 de fevereiro de 2000, aprovado pela Consultora Jurídica:

Nessas circunstâncias, sugiro a devolução do presente expediente à origem, sem o exame do mérito das conclusões constantes da Informação nº 013/99, cuja matéria é da Competência da SESu/MEC, especialmente porque não há qualquer indagação jurídica a ser apreciada por esta Consultoria Jurídica, quanto ao regular procedimento de credenciamento ou autorização de funcionamento de cursos de graduação.

Sustado o impeditivo, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pela Portaria SESu/MEC nº 259, de 10 de fevereiro de 2000, constituída pelos professores José Donizeti Alves, da Universidade Federal de Lavras, e Marília Gomes dos Reis Ansarah, da Universidade Paulista, para avaliar as condições do novo imóvel locado para a implantação dos cursos a serem oferecidos pela Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2000.

A Comissão procedeu a avaliação da infra-estrutura física, dos recursos materiais, tecnológicos e da biblioteca, atribuindo a esses itens o conceito global "A", e apresentou parecer favorável à utilização do imóvel vistoriado para a implantação dos cursos de Direito, Turismo, Administração,



Ciências Ambientais e Relações Internacionais, a serem ministrados pela Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação designada para verificar no primeiro momento a existência de condições para a oferta do curso, manifestou-se favorável a sua aprovação, considerando que o projeto pedagógico apresentado pela Instituição adequa-se aos padrões estabelecidos para a área, ressaltando que o acervo bibliográfico atende as condições necessárias para iniciar o curso.

A segunda Comissão de Avaliação, designada ao término do período de suspensão da tramitação do presente processo, visitou as novas instalações destinadas ao funcionamento da Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava, para verificar as condições de infra-estrutura do novo imóvel locado.

A Comissão informou que as novas instalações estão situadas na Rua Saldanha Marinho, 1706, na cidade de Guarapuava. Trata-se de prédio composto de três andares, edificado em excelente local, com 1.870 metros quadrados de área construída. O contrato de locação foi firmado pelo prazo de dois anos, prorrogáveis por mais três. Informou, também, que o plano de expansão da Instituição prevê a construção de sede própria, nos mesmos padrões das atuais instalações, estando seu término previsto para o segundo semestre do ano 2001, quando deverá estar plenamente disponível.

Conforme o relatório, a infra-estrutura tecnológica revela-se adequada, superando as necessidades básicas exigidas para o início dos cursos.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios das Comissões de Avaliação, que se manifestaram favoráveis à autorização para a oferta do curso de Turismo, bacharelado, com o conceito global A atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava, na cidade de Guarapuava, mantida pela Associação de Ensino Novo Ateneu, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, com 100



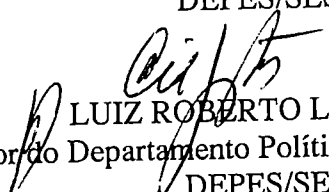
vagas totais anuais, com regime seriado semestral, no turno noturno. A Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize, neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 2.297, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 28 de março de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs do Processos: 23025.003357/98-17

Instituição: Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo	Associação de Ensino Novo Ateneu	100	Noturno	Semestral	3.500 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Doutores	Letras	01
Mestres	Agronomia, Educação, Letras, história, Administração Pública	05
Especialistas	Economia do Trabalho	01
Graduados	Turismo	01
TOTAL		08
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes do 1º ano e as disciplinas que irão ministrar.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

As instalações apresentadas em substituição às aquelas inicialmente verificadas foram consideradas adequadas para a implantação do curso. Trata-se prédio de 1.870 m², alugado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses (de 22/12/99 e a 22/12/2001). Verificou-se ainda no Plano de Expansão apresentado, que a IES propõe-se a completar a construção de sede própria, nos mesmos padrões das instalações inicialmente utilizadas, até o final do ano de 2001.

LABORATÓRIOS (Instalações e equipamentos)

Os avaliadores consideraram a infra-estrutura tecnológica, indispensável para o bom funcionamento do curso, adequada, superando as necessidades básicas exigidas para o início dos curso.

BIBLIOTECA

A Comissão de Avaliação considerou no momento da primeira visita de verificação, que a biblioteca apresentada estava adequadamente equipada, no que tange ao acervo, tecnologia, recursos humanos e espaço físico. Posteriormente, a Comissão designada para avaliar as novas instalações físicas propostas, considerou adequadas as instalações destinadas à biblioteca.

sh

1º PERÍODO				
Inglês Instrumental I	Rosane Beyer do Nascimento	Graduada em Letras – Português/Inglês Doutorado em Letras em Língua Inglesa	Mantida a disciplina e a Professora	R: Capitão Roc 1173 (042)723-2645
Geografia Geral	Luiz Gilberto Bertotti	Graduado em Geografia/Unicentro Mestrado em Agronomia/Unicentr o	Mantida a disciplina e incluído o professor	Av. Moacir J. Silvestri, 2015 (042)723-5351
Matemática e Estatística I	Eduardo Quadros da Silva	Graduado em Matemática/Puc-Pr Mestrado em Educação/Puc-Pr	Mantida a disciplina e o professor	R: Margarida de Araújo Franco, 1265 (041)967-5429
Português Instrumental I	Marcelo Franz	Graduado em Letras/UFPR Mestrado em Letras/UFPR	Mantida a disciplina e o professor	R: Rogério Xavi Rocha Loures, (041)349-3387
Teoria Geral do Turismo I	André Poletti	Graduado em Turismo/UFPR	Mantida a disciplina e incluído o professor	R: Tibagi, 576 CEP 80060-110 (041) 324-5955
Filosofia	Cláudio César de Andrade	Graduado em Filosofia/FACITOL Mestrado em História/ Unicentro/Unesp	Mantida a disciplina e incluído o professor	R: das Violetas. – Centro (042)723-7073
Economia	Luiz Cláudio Junkes Reichmann	Graduado em Economia/UFPR Especialista em Economia do Trabalho/UFPR	Mantida a disciplina e incluído o professor	R: Frei Cane 2234 (042)723-1279
2º PERÍODO				
Antropologia	Cláudio César de Andrade	Graduado em Filosofia/Facitol Mestrado em História/ Unicentro/Unesp	Mantida a disciplina e incluído o professor	R: das Violetas, – Centro (042)723-7073
Geografia do Mercosul	Luiz Gilberto Bertotti	Graduado em Geografia/Unicentro Mestrado em Agronomia/ Unicentro	Mantida a disciplina e incluído o professor	Av. Moacir J. Silvestri, 2015 (042)723-5351

Matemática e Estatística II	Eduardo Quadros da Silva	Graduado em Matemática/Puc-Pr Mestrado em Educação/Puc-Pr	Mantida a disciplina e o professor	R: Margarida de Araújo Franco, 1265 (041)967-5429
Português Instrumental II	Marcelo Franz	Graduado em Letras/UFPR Mestrado em Letras/UFPR	Mantida a disciplina e o professor	R: Rogério Xavier Rocha Loures, 240 (041)349-3387
Teoria Geral de Turismo II	André Poletti	Graduado em Turismo/UFPR	Mantida a disciplina e incluído o professor	R: Tibagi, 576 CEP 80060-110 (041) 324-5955
Inglês Instrumental	Rosane Beyer do Nascimento	Graduada em Letras – Português/Inglês Doutorado em Letras em Língua Inglesa	Mantida a disciplina e a professora	R: Capitão Rocha, 1173 (042)723-2645
Introdução à Administração	Sheyla Luiz da Costa	Graduada em Psicologia Mestrado em Adm. Pública/FGV	Mantida a disciplina e incluído o professor	R: Capitão Rocha, 1173 (042)723-2645

3.3 - Quadro com nova grade curricular por semestre/série

Estrutura Curricular do Curso: BACHARELADO EM TURISMO

PRIMEIRO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRÉD
Inglês Instrumental I	80	-	4
Geografia Geral	80	-	4
Matemática e Estatística I	40	-	2
Português Instrumental I	40	-	2
Teoria Geral do Turismo	80	-	4
Filosofia e Ética	40	-	2
Economia	40	-	2
Total de Créditos	400		20

SEGUNDO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRÉD
Antropologia	40	-	2
Geografia do Mercosul	80	Geografia Geral	4
Matemática e Estatística II	40	Matemática e Estatística I	2
Português Instrumental II	40	Português Instrumental I	2
Teoria Geral de Turismo II	80	Teoria Geral do Turismo I	4
Inglês Instrumental II	80	-	4
Administração do Turismo	40	-	2
Total de Créditos	400		20

TERCEIRO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRÉD
Metodologia da Pesquisa Científica I	40	-	2
História da Cultura	40	-	2
Geografia do Brasil e do Paraná	80	-	4
Psicologia do Turismo	40	-	2
Teoria Geral do Turismo III	40	Teoria Geral do Turismo II	2
Sociologia do Turismo	40	-	2
Espanhol Instrumental I	40	-	2
Computação	80	-	4
Total de Créditos	400		20

QUARTO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRÉD
Fundamentos Científicos da Comunicação	40	Português II	2
Introdução ao Direito	80	-	4
Metodologia da Pesquisa Científica II	80	Metodologia da Pesquisa Científica I	4
Teoria Geral do Turismo IV	40	Teoria Geral do Turismo III	2
Espanhol Instrumental II	80	-	4
Matemática Financeira	40	Matemática e Estatística I e II	2
História do Brasil e do Mercosul	40	-	2
Total de Créditos	400		20

QUINTO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRÉD
Contabilidade Aplicada ao Turismo	40	-	2
Legislação Turística	40	Introdução ao Direito	2
Alimentos e Bebidas	80	-	4
Agenciamento I	40	Teoria Geral do Turismo IV	2
Hospedagem I	80	Teoria Geral do Turismo IV	4
Sociologia do Lazer	40	Sociologia do Turismo	2
Organização de Eventos	80	Teoria Geral do Turismo IV	4
Total de Créditos	400		20

SEXTO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRÉD
Técnica Publicitária	40	Fundamentos Científicos da Comunicação	2
Agenciamento II	80	Agenciamento I	4
Hospedagem II	80	Hospedagem I	4
Transportes I	40	Teoria Geral do Turismo IV	2
Planejamento e Organização de Turismo I	80	-	4
Administração de Recursos Humanos	40	Administração do Turismo	2
Orientação de Estágio I	40	Teoria Geral do Turismo IV	2
Total de Créditos	400		20

SETIMO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRÉD
Transportes II	40	Transportes I	2
Marketing	80	Técnica Publicitária	4
Planejamento e Organização de Turismo II	80	Planejamento e Organização de Turismo I	4
Noções de Dietética e Nutrição	40	-	2
Ecoturismo	80	-	4
Orientação de Estágio II	40	Orientação de Estágio I	2
Lazer e Animação Sócio cultural	40	Sociologia do Lazer	2
Estágio Supervisionado I	160	-	8
Total de Créditos	560		28

OITAVO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRÉD
Restaurante	80	Noções de Dietética e Nutrição	4
Direito Internacional, Fiscal e Alfandegário	40	Introdução ao Direito	2
Projetos Turísticos	80	Planejamento e Organização de Turismo II	4
Higiene e Segurança no Trabalho	40	Administração de Recursos Humanos	2
Museologia e Folclore do Paraná	80	-	4
Estágio Supervisionado II	220	Estágio Supervisionado I	11
Total de Créditos	540		27

RESUMO:

TOTAL DAS HORAS AULA	3.120
Estágio Supervisionado I e II	380
Total Geral	3.500
Total de Créditos	175